

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Município de Victor Graeff a outorgar escritura pública de doação.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO ao Sr. Oliven Bergmeis, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, já na vigência da Lei 6.515/77 com Roseli de Fátima Soares Sodré Bergmeis, ele autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.715.720/53 e portador da cédula de identidade RG nº 3027240567 expedida pela SSP/RS em 09 de maio de 2012, residente e domiciliado na Rua Felipe Leopoldo Escher, nº 121, Bairro Planalto, na cidade de Victor Graeff/RS.

Art. 2º. O imóvel a ser doado possui a seguinte caracterização: Um terreno urbano com área de 638,65m² (seiscentos e trinta e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Victor Graeff/RS, na Avenida 17 de março, lado par, esquina com a Rua Aloísio Enck, sendo o Lote nº 377, da quadra nº 38, com as seguintes confrontações e dimensões: **ao norte**, na extensão de 19,00 metros com o lote nº 397; **ao sul**, na extensão de 19,90 metros com a Rua Aloísio Enck; **ao leste**, na extensão total de 36,60 metros com lote nº 327; e, **ao oeste**, na extensão de 30,65 metros com a Avenida 17 de Março. O imóvel é objeto da matrícula nº 4.423 do Livro de Registro Geral nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff/RS.

Art. 3º. A presente outorga se deve ao fato de que já transcorridos mais de 10 anos entre a firmatura do CONTRATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL COM CLÁUSULA DE REVERSÃO entre o município e o já qualificado prestador de serviços, bem como pelo fato de que o mesmo cumpriu com as obrigações assumidas contratualmente.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da presente deverão ser suportadas integralmente pelo donatário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS,
aos 20 dias mês de maio do ano de 2015.**

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: ORDINÁRIO

Com o presente projeto de Lei o Executivo Municipal requer a autorização legislativa necessária para outorgar escritura de doação definitiva ao Sr. Oliven Bergmeis uma vez que o contrato firmado com a parte é datado de 14 de outubro de 2004, sendo que segundo o disposto na Cláusula Oitava após o decurso de 10 anos o Município estaria obrigado a outorgar o instrumento definitivo de transferência do imóvel, obrigação esta que se pretende a autorização legislativa para cumprir.

Esta são, Senhores Vereadores, as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei. Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos,

Cordiais saudações

Victor Graeff/RS, 20 de maio de 2015.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal